

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 262 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Credencia o curso promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos - Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 027186/2017 e no SISFAM n. 2017263,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso sobre Demandas e Recursos Repetitivos, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas-aula, realizado pelo Centro de Estudos Jurídicos - Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**